

**DECRETO Nº 10.127**  
**DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

***DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ALTERANDO A VINCULAÇÃO E A DENOMINAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto no artigo 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 58, inciso XII, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura – Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, para o Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Saúde, a Seção de Contratos de Gestão.

**Art. 2º** Ficam transferidas do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura – Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde para o Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Saúde as seguintes funções gratificadas:

**I** – 1 (uma) função gratificada de Chefe da Seção de Contratos de Gestão, FG-1;

**II** – 1 (uma) função gratificada de Chefe de Atividade Administrativa, FG-4, da Seção de Contratos de Gestão.

**Art. 3º** Seção de Atenção Especializada em DST/AIDS/Hepatites e TB, da Coordenadoria de Controle de Doenças Infectocontagiosas, do Departamento de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde, passa a denominar-se Seção de Atenção Especializada em IST/AIDS/Hepatites virais e Hanseníase.

**Parágrafo único.** A função gratificada de Chefe da Seção de Atenção Especializada em DST/AIDS/Hepatites e TB, FG-1, passa a denominar-se Chefe da Seção de Atenção Especializada em IST/AIDS/Hepatites virais e Hanseníase, FG-1.

**Art. 4º** Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde passa a denominar-se Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde.

**Parágrafo único.** A função gratificada de Chefe do Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde, FG-2, passa a denominar-se Chefe do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde, FG-2.

**Art. 5º** A Seção Unidade Básica de Saúde do Estuário, da Coordenadoria de Atenção Primária a Saúde – Equipe Saúde da Família, do Departamento de Atenção Primária a Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde passa a denominar-se Seção Unidade de Saúde da Família do Estuário.

**Parágrafo único.** A Seção Unidade de Saúde da Família do Estuário fica identificada com a sigla “USF-EST”.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de agosto de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**

*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do  
Prefeito Municipal, em 01 de agosto de 2023.



# GABINETE DO PREFEITO

**RODRIGO SALES**  
*Chefe do Departamento*